

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 532 de 25 de Junho de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito especial na importância de Cr.\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1ª-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr.\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento das despesas com o Carnaval do corrente ano, classificando da seguinte forma:

2 - GABINETE DO PREFEITO

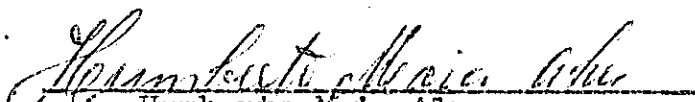
3.0.0.0.- 0	3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.- 0	3 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.- 0	3 - Encargos Diversos

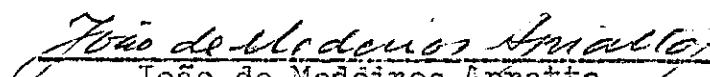
Despesas de qualquer natureza com a realização do Carnaval.....Cr.\$2.300.000

Art.2ª-As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta do saldo apurado no balanço financeiro de 1965.

Art.3ª- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 25 de Junho de 1966.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretario Geral de Administração